



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.775, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova a alocação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 1.940, de 28 de junho de 2018, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.940, de 28 de junho de 2018, que inclui Procedimento Oximetria de pulso como ferramenta de triagem neonatal para o diagnóstico precoce de cardiopatia congênita crítica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC dos Estados;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 245ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de setembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alocação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 1.940, de 28 de junho de 2018, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI/MG.

Parágrafo único - O recurso financeiro de que trata esta Deliberação perfaz o valor total de R\$21.215,54 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 1º desta Deliberação ficarão macroalocados na forma de organização 9991- PT 1.940/2018, no Município de Belo Horizonte, destinado ao Hospital Sofia Feldman (CNES: 0026794).

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação, com vigência financeira a partir da sua alocação no Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade- SISMAC.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**